



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº2894-21/2024, DE 14 DE JULHO DE 2021

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1024, de 25 de novembro de 2020:

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0801 - Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

1034 - Pavimentar vias urbanas

(491)44905100000000001 - Obras e instalações.....R\$150.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0501 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

1008 - Adquirir veículo para transporte escolar

(134)44905200000000020 - Equipamentos e material permanente.....R\$25.000,00

1009 - Adquirir veículo leve

(136)44905200000000020 - Equipamentos e material permanente.....R\$64.000,00

1010 - Adequar as áreas escolares

(137)44905100000000020 - Obras e Instalações.....R\$12.000,00

(138)44905100000001050 - Obras e Instalações.....R\$49.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda